


Parecer 01-CCJ

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			<b>NOTAS TAQUIGRÁFICAS</b>
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	
15   12   2016	18h20min	EXTRAORDINÁRIA	25	

PRESIDENTE (DEPUTADA LUZIA DE PAULA) – Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Sandra Faraj, que profira parecer sobre a matéria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, parecer da CCJ ao Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que "homologa os convênios de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nºs 16/2015 e 130/2015".

Sra. Presidente, o PDL nº 231, de 2016, atende os princípios de constitucionalidade, legitimidade e regimentalidade, não havendo nenhum óbice quanto a sua aprovação.

Assim, no âmbito dessa Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Decreto Legislativo Nº 231, de 2016.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA LUZIA DE PAULA) – Em discussão parecer.  
(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.